



# Estado do Rio Grande do Norte

## Prefeitura Municipal de Martins

**LEI Nº 693/2020, de 02 de outubro de 2020.**

Denomina de Rua João Raposa de Lima a segunda Rua transversal do Loteamento Planalto, neste Município e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Martins faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Rua João Raposa de Lima a segunda Rua transversal do Loteamento Planalto, neste Município.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Martins / RN, em 02 de outubro de 2020.

Olga Chaves Fernandes de Queiroz Figueiredo

Prefeita